



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 978/2021

Publicado no Quadro de Aviso, em
29/12/21 conforme Lei
Municipal nº 133, de 13/05/2007.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE
DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Decretar e declarar como Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais deste Município no dia **31 de Dezembro de 2.021**, data em que não haverá expediente na Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por medida de conveniência administrativa.

ART. 2º - Nas atividades consideradas de natureza essenciais como Saúde, Limpeza Urbana, Vigilantes e Segurança Pública, deverão ser mantidas escalas de plantão para manter os serviços em atividade de forma indispensável ao atendimento da população.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, Gabinete do Prefeito aos 29 de Dezembro de 2.021.


MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matricula: 002573

